

# Auditoria do SUS



# Conceito de Auditoria

- ✓ Análise sistemática e formal de atividades por profissional não-envolvido na sua execução, com o objetivo de assegurar a conformidade, a qualidade e o controle em uma função, processo ou instituição.
- ✓ Para INTOSAI, é o exame independente da eficiência e eficácia das realizações e programas da gestão, com a devida consideração pela economia, e com o propósito de conduzir a melhoria.



# Conceito de Auditoria do SUS

- ✓ É o exame sistemático e independente dos fatos pela observação, medição, ensaio ou outras técnicas apropriadas de uma atividade, elemento ou sistema para verificar a adequação aos requisitos preconizados pelas leis e normas vigentes e determinar se as ações e seus resultados estão de acordo com as disposições planejadas.
- ✓ A auditoria, por meio da análise e verificação operativa, possibilita avaliar a qualidade dos processos, sistemas e serviços e a necessidade de melhoria ou de ação preventiva/corretiva/saneadora.



# Finalidades da Auditoria do SUS

- ✓ Aferir a preservação dos padrões estabelecidos e proceder ao levantamento de dados que permitam conhecer a qualidade, a quantidade, os custos e os gastos da atenção à saúde;
- ✓ Avaliar os elementos componentes dos processos da instituição, serviço ou sistema auditado, objetivando a melhoria dos procedimentos, por meio da detecção de desvios dos padrões estabelecidos;
- ✓ Avaliar a qualidade, a propriedade e a efetividade dos serviços de saúde prestados à população, visando à melhoria progressiva da assistência à saúde;
- ✓ Produzir informações para subsidiar o planejamento das ações que contribuam para o aperfeiçoamento do SUS e para a satisfação do usuário.

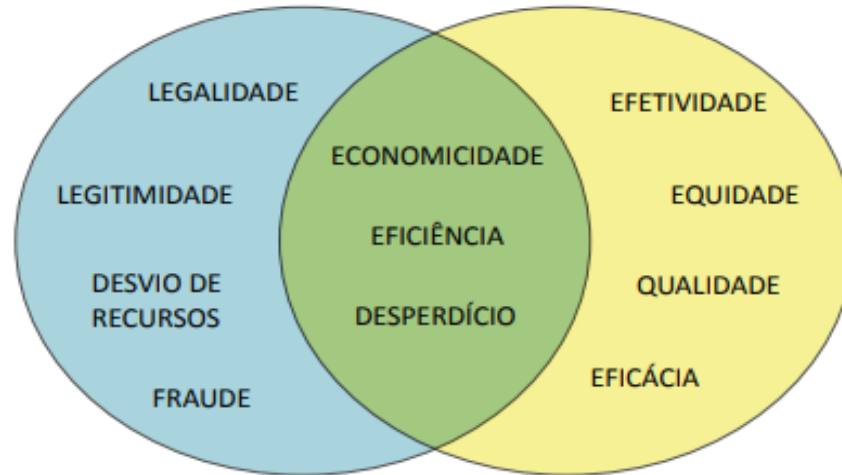


# Formas de operacionalização

- ✓ **Direta** – realizada com a participação de técnicos de um mesmo componente do SNA.
- ✓ **Integrada** – realizada com a participação de técnicos de mais de um dos componentes do SNA.
- ✓ **Compartilhada** – realizada com a participação de técnicos do SNA, junto com os demais técnicos de outros órgãos de controle interno e externo.



# Tipos de auditoria



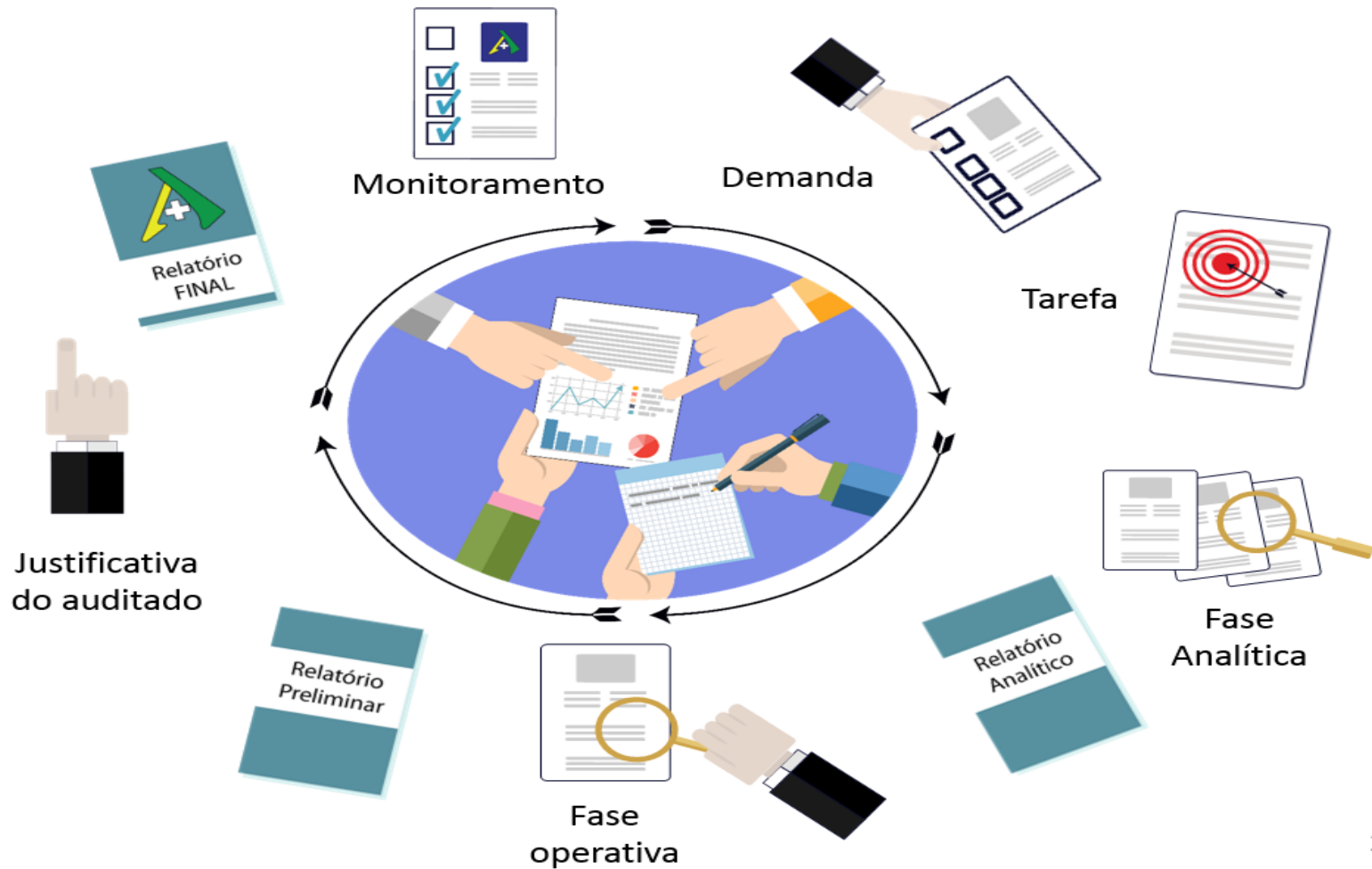
Fonte: Auditoria do SUS no contexto do SNA - Qualificação do Relatório de Auditoria



# Natureza da auditoria

- ✓ **Regular ou Ordinária** – Ações inseridas no planejamento anual de atividades dos componentes de auditoria
- ✓ **Especial ou Extraordinária** – Ações não inseridas no planejamento, realizadas para apurar denúncias ou para atender alguma demanda específica

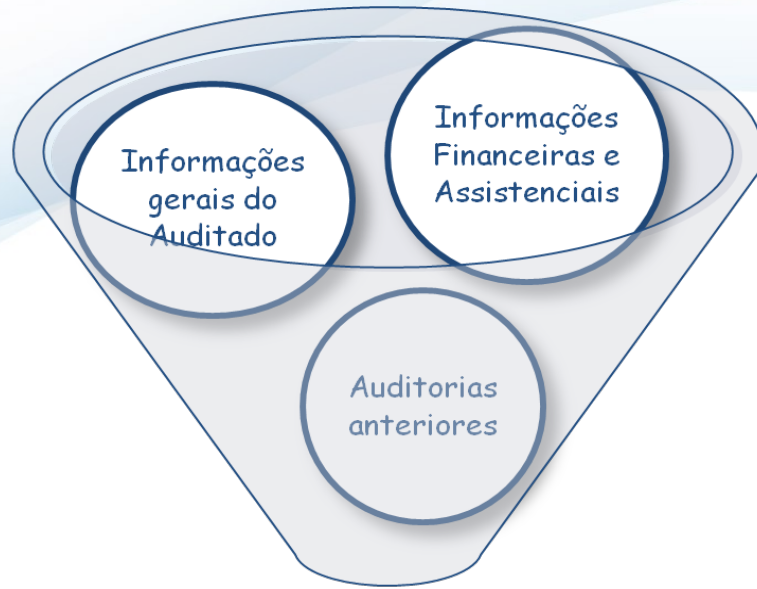






# Fase analítica

- 1) Análise dos documentos e dados disponíveis nos sistemas informatizados, que permitam subsidiar e orientar a fase operativa (SIM, Sinasc, SIA, SIH, SIAB, Siops, SCNES e outros). Desta análise, deve ser feito o diagnóstico do objeto da auditoria, permitindo um melhor planejamento da fase operativa da auditoria;
- 2) Definição do escopo do trabalho, inclusive as unidades que deverão ser visitadas;
- 3) Elaboração e organização dos “papéis de trabalho” (documentos, relatórios extraídos de sistemas informatizados, planilhas) de acordo com o objeto principal da auditoria;
- 4) Elaboração da Matriz de Planejamento a partir das informações levantadas nessa fase



Relatório Analítico



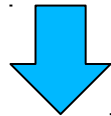
Programa de Auditoria



# Planejamento da atividade

## Como as questões de auditoria serão respondidas?

- Que informações são necessárias para caracterizar a situação?
- Onde estão e como obtê-las?
- A obtenção dessas informações é factível?
- Como as informações serão utilizadas para confirmar ou não as possíveis constatações listadas?



## Matriz de Planejamento

Estratégia metodológica que a equipe definiu para realizar a auditoria.

# Fase Operativa

- ✓ Consiste na verificação in loco das ações, com exame direto dos fatos e situações, tendo por objetivo sistematizar procedimentos.
- ✓ Esse exame busca confirmar ou não o **atendimento às normas e leis**, bem como a **adequação, conformidade, eficiência e eficácia** do processo de trabalho em saúde.
- ✓ A essência da fase operativa é a busca de evidências que permitem ao auditor formar convicção sobre os fatos. As evidências são as informações que fundamentam os resultados de um trabalho de auditoria.

# Fase Operativa

Realização de provas e obtenção de evidências, por meio da aplicação de procedimentos que permitam ao auditor obter elementos probatórios de forma suficiente e adequada para fundamentar seus comentários, quando da elaboração do relatório.

“O auditor precisa ser seu próprio controlador, atuar como o fiel da balança, não se permitir chegar a conclusões precipitadas devido à falta de substância das provas colhidas ou à interferência de pontos de vista diferentes do seu próprio” (ATTIE, 2007).

# Relatório de Auditoria

- ✓ Os resultados dos trabalhos de uma auditoria são consubstanciados no Relatório de Auditoria.
- ✓ Para cada auditoria realizada o auditor deverá elaborar relatório que refletirá os resultados dos exames efetuados, de acordo com o tipo de auditoria.
- ✓ O relatório deve seguir um padrão, admitindo-se adaptações necessárias à interpretação e avaliação dos trabalhos.

# Elementos do relatório

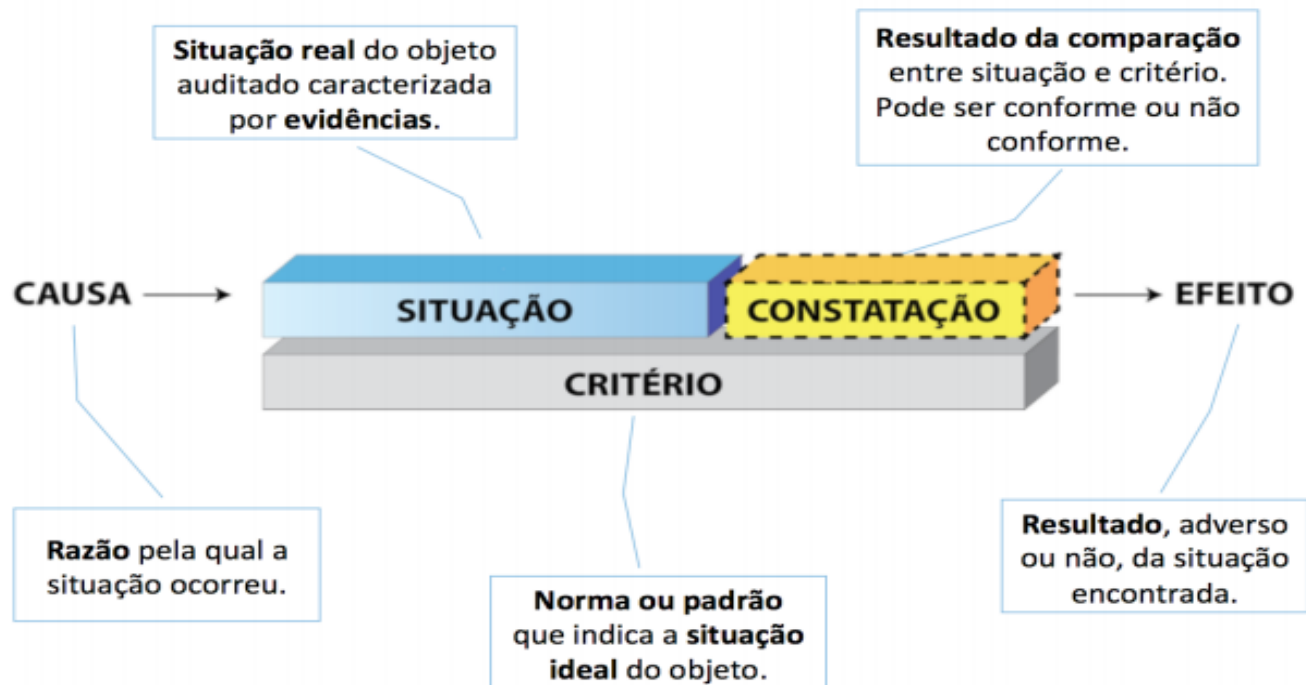
- ▶ Caracterização da unidade auditada
- ▶ Introdução
- ▶ Metodologia
- ▶ Constatações
  - ▶ Evidência
  - ▶ Fonte de evidência
  - ▶ Conformidade
  - ▶ Recomendação
- ▶ Conclusão
- ▶ Proposição de devolução
- ▶ Encaminhamentos



Tipo de Evidência	Técnica
Física	Inspeção física
Documental	Exame documental
Testemunhal	Entrevista
Analítica	Revisão analítica Conferência de cálculos Análise de contas
Corroborativa	Circularização Triangulação Conciliação



# Constatação



# Notificação dos responsáveis

- ✓ O direito de defesa é uma garantia constitucional e, estabelece que, em caso de qualquer irregularidade, fica assegurado o amplo direito de manifestação do auditado.
- ✓ Os notificados terão um prazo de 10 (dez) dias, com possibilidade de prorrogação por mais 10, para apresentação das justificativas.

# Apresentação das Justificativas

- ✓ A análise das justificativas deve ser realizada pela equipe que participou da auditoria, em função do grau de conhecimento da ação.
- ✓ Quando não for possível a análise pela equipe que participou da ação, essa deverá ser feita por outros técnicos da mesma unidade de auditoria.

# Análise de Defesa

**Defesa acatada:** Quando a argumentação e os elementos informados na defesa foram considerados procedentes pela equipe de auditoria.

**Defesa não acatada:** Quando a argumentação e os elementos informados na defesa foram considerados improcedentes pela equipe de auditoria.

**Defesa acatada parcialmente:** Quando apenas partes dos elementos informados na defesa foram considerados procedentes pela equipe de auditoria.

# Recursos Administrativos

**Reconsideração:** pedido de reexame do ato à própria autoridade que o emitiu. Deve conter os fundamentos de fato e de direito e o pedido de nova decisão (prazo 10 dias).

**Recurso hierárquico:** pedido de reexame do ato, dirigido à autoridade superior à que proferiu o ato (prazo 5 dias).

**Revisão:** o interessado punido pede reexame da decisão, em caso de fatos novos demonstrarem sua inocência. Somente será admitido se fundamentado nas hipóteses: erro de cálculo, insuficiência de documentos ou superveniência de documentos novos (prazo 30 dias).

# Encerramento da Auditoria

A auditoria é encerrada após:

A análise das justificativas, ou transcorrido prazo estabelecido sem apresentação de justificativas pelo auditado.

# Encaminhamentos e Acompanhamento das Recomendações

Após o encerramento da auditoria, encaminha-se o relatório final ao gestor estadual/municipal de saúde, ao gestor da unidade auditada, às instituições que solicitaram a auditoria e ao conselho de saúde respectivo, bem como aos conselhos de classe, ao Ministério Público Federal e Estadual, à Polícia Federal, ao Tribunal de Contas do Estado ou dos Municípios, a outros órgãos, de acordo com os achados da auditoria.

# No Acompanhamento e na Avaliação da implantação das ações corretivas devem ser consideradas:

- ✓ A resposta escrita do auditado sobre a implantação da ação corretiva e sua efetividade;
- ✓ A confirmação/comprovação de que a ação corretiva foi implantada e se mostrou efetiva, conforme programado, por meio de ações de supervisão ou acompanhamento continuado por período determinado, quando for o caso.





**SNA**  
Sistema Nacional  
de Auditoria do SUS

Auditoria Geral  
do SUS

Componentes  
Estaduais de  
Auditoria

Componentes  
Municipais de  
Auditoria

**Auditoria**  
SUS • BAHIA

Camaçari

Salvador

Santo Antonio  
de Jesus

# Distribuição competências do SNA

Decreto 1.651/95, art. 5º

Componente Nacional	Componentes Estaduais	Componentes Municipais
<ul style="list-style-type: none"><li>• a aplicação dos recursos transferidos aos Estados e Municípios;</li><li>• as ações e serviços de saúde de abrangência nacional;</li><li>• os serviços de saúde sob sua gestão;</li><li>• os sistemas estaduais de saúde;</li><li>• as ações, métodos e instrumentos implementados pelo órgão estadual de controle, avaliação e auditoria.</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>• a aplicação dos recursos estaduais repassados aos Municípios;</li><li>• as ações e serviços previstos no plano estadual de saúde;</li><li>• os serviços de saúde sob sua gestão, sejam públicos ou privados, contratados ou conveniados;</li><li>• os sistemas municipais de saúde e os consórcios intermunicipais de saúde;</li><li>• as ações, métodos e instrumentos implementados pelos órgãos municipais de controle, avaliação e auditoria.</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>• as ações e serviços estabelecidos no plano municipal de saúde;</li><li>• os serviços de saúde sob sua gestão, sejam públicos ou privados, contratados e conveniados;</li><li>• as ações e serviços desenvolvidos por consórcio intermunicipal ao qual esteja o Município associado.</li></ul>



A Auditoria pode ser considerada um instrumento de gestão para fortalecimento do SUS e favorecimento a melhoria de qualidade das ações e serviços?



A Auditoria do SUS é um instrumento de gestão para fortalecer o SUS, contribuindo para a locação e utilização adequada dos recursos, a garantia do acesso e a qualidade da atenção à saúde oferecida aos cidadãos.

O compromisso da auditoria para o fortalecimento da gestão se estabelece na **orientação ao gestor** quanto à aplicação eficiente do orçamento da saúde, o qual deve refletir na melhoria dos indicadores epidemiológicos e de bem-estar social, no acesso e na humanização dos serviços.

Este **novo paradigma de auditoria** requer que os serviços de auditoria trabalhem na lógica de um observatório social para as **questões de resolutividade do SUS**, visando contribuir efetivamente para a construção do modelo a que ele se propõe, na amplitude do conceito de saúde: qualidade de vida e cidadania.

**Rose Katharine Borges Sales Couto**  
Diretoria de Auditorias de Sistemas de Saúde

71 3115-4160  
[sesab.auditoria@saude.ba.gov.br](mailto:sesab.auditoria@saude.ba.gov.br)